



**DESPACHO**  
**N.º 3 /XIII/VACP/2022**

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
CULTURA Dr.ª ANABELA ARAÚJO FRANQUEIRA

Pelo presente despacho, eu, **António Carlos Pedrosa Pereira**, Vereador da Câmara Municipal da Moita, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho 100/XIII/2021 de 07 de junho proferido pelo Ex. Sr. Presidente da Câmara e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho 88/XIII/2022 proferido pelo Ex. Sr. Presidente da Câmara a 26 de maio de 2022, nos termos e para os efeitos previstos, em matéria de subdelegação de competências constantes do art.º 38 do Anexo 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, SUBDELEGO, com a possibilidade de subdelegar, na Sra. Dr.ª Anabela Araújo Franqueira, enquanto no desempenho das funções de Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura as competências abaixo enunciadas, a exercer no âmbito da mesma unidade orgânica

- 1.1 Autorizar a realização de despesas até ao limite de 5.000 (euros), a que acresce IVA à taxa legal;
- 2 Nos atos praticados ao abrigo da subdelegação, deve ser mencionada a qualidade de subdelegada e o despacho que a conferiu.
- 3 A destinatária do presente despacho deve prestar informação sobre o exercício das competências nela subdelegadas e determinar nos despachos de subdelegação que venha a proferir a obrigatoriedade do subdelegado igualmente o fazer e bem ainda de exarar nos processos e outros documentos que submeta a decisão superior a menção do cumprimento das normas legais ou regulamentares aplicáveis.
- 4 Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados, pela Dr.ª Anabela Araújo Franqueira,

O presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura

Registe-se, notifique-se e publicite-se.

Moita, 18 de julho de 2022

António Carlos Pedrosa Pereira

